



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO I **TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e execução de serviços de manutenção mecânica corretiva, com substituição e instalação de componentes no veículo VAN IVECO/DAILY BUS, pertencente à frota municipal da Saúde, conforme especificações e quantidades constantes em tabela anexa.

1.1. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui natureza de prestação de serviços comuns de manutenção automotiva, com fornecimento de peças, nos termos da legislação vigente, envolvendo serviços mecânicos corretivos indispensáveis à restauração das condições de funcionamento e segurança do veículo oficial.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O veículo oficial VAN IVECO/DAILY BUS, destinado ao transporte de pacientes da rede municipal de saúde, encontra-se inoperante, comprometendo diretamente a execução de serviços públicos essenciais.

Dados do veículo:

- Placa: FSG9E21
- Ano de fabricação: 2022 modelo 2023
- Chassi: 93ZK042CZP8505121
- Combustível: Diesel
- Potência / Cilindrada: 136cv/2299
- Motor: F1CE3481C*7315811*
- Peso Bruto: 4.2
- Lotação: 10P
- Eixo: 2
- Modelo: IVECO/DAILY45170VREV BUSCR

A indisponibilidade do veículo impacta negativamente o atendimento à população, tornando imprescindível a contratação de empresa especializada, com mão de obra qualificada e fornecimento de peças compatíveis, assegurando segurança, confiabilidade, durabilidade e garantia.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Os serviços compreendem o diagnóstico, substituição de peças defeituosas e execução da manutenção mecânica corretiva necessária à plena recuperação do veículo.

3.2. Requisitos da contratada:

- Empresa especializada em manutenção de veículos utilitários/diesel;
- Profissionais qualificados e utilização de ferramentas adequadas.

3.3. A contratada deverá realizar, sem ônus adicional, a reparação ou substituição de peças que apresentem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

3.4. O prazo máximo para conclusão dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do veículo à contratada.

3.5. As comunicações formais serão realizadas preferencialmente por escrito, admitindo-se meios eletrônicos.

3.6. Enquanto o veículo estiver sob a guarda da contratada, esta será integralmente responsável por sua conservação, segurança e integridade, devendo:

- mantê-lo em local seguro e protegido;
- responder por danos, avarias ou extravios;
- comunicar imediatamente qualquer ocorrência relevante;
- restituí-lo em perfeitas condições de funcionamento.

3.7. Limite de quilometragem:

A prestação dos serviços deverá ocorrer em estabelecimento localizado a até 100 km da sede do Município, sem custo adicional, com aferição por rotas oficiais (Google Maps ou similar).

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE, dentre outras atribuições legais:

- fiscalizar e acompanhar a execução contratual;
- atestar a execução do objeto;
- efetuar os pagamentos devidos;
- aplicar sanções quando cabíveis;
- emitir decisões administrativas relacionadas à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além das previstas em lei:

- executar os serviços conforme especificações e prazos;
- fornecer peças novas, originais ou genuínas;
- manter as condições de habilitação durante a execução;
- responder integralmente por danos, vícios e prejuízos;
- substituir, sem ônus, itens defeituosos ou em desacordo;
- concluir os serviços no prazo máximo de 10 dias úteis.
- fornecer garantia da adequada execução dos serviços, com prazo de 3 (três) meses.

6. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação do objeto.

7. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A manutenção corretiva do veículo configura-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada, garantindo a continuidade dos serviços de transporte de pacientes, com segurança e eficiência operacional.

8. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, admitida prorrogação mediante justificativa e termo aditivo, nos termos da lei.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A contratação será realizada de forma direta, pelo critério de menor preço.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação é de R\$ 29.693,50 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme levantamento de mercado constante dos autos.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos exclusivamente do fornecedor melhor classificado os documentos de:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da nota fiscal regular, observadas as retenções tributárias legais.

13. REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial de 6 (seis) meses.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado, responsável pelo acompanhamento da execução e recebimento do objeto.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente, observada a seguinte classificação, 02. Poder Executivo; 02.04. Gestão em Saúde; 10.301.0005.2.024. Custeios das Atividades de Atenção Básica. 3.3.90.39.00. Materiais para Manutenção de Veículos; 3.3.90.19.00 Manutenção e Conservação de Veículos; Fonte de recursos nº 05; Código de Aplicação: 301.0000.

Taiacu – SP, 17 de abril de 2026.

Rangel Marciano da Silva



MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

ANEXO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO |
|------|------------|------------------------------------------------------|
| 1 | 1 | Spray limpa contato elétrico 300ml |
| 2 | 1 | Higienizador sistema ar-condicionado |
| 3 | 1 | Óleo compressor ar-condicionado R-134 |
| 4 | 2 | Descarbonizante CAR80 300ml |
| 5 | 1 | Carga de gás R-134 (Sistema Ar Condicionado) |
| 6 | 10 | Aditivo radiador rosa Paraflu |
| 7 | 7 | Óleo lubrificante 5W30 Texaco Havoline Diesel |
| 8 | 1 | Válvula reguladora de pressão city /daily (Original) |
| 9 | 1 | Tampa de óleo do motor |
| 10 | 1 | Juntas da tampa de válvulas (frontal original) |
| 11 | 1 | Juntas da tampa de válvulas (superior original) |
| 12 | 1 | Kit filtros WEGA |



MUNICÍPIO DE TIAÇU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

| | | |
|----|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 13 | 1 | Bomba de alta pressão (Original) |
| 14 | 4 | Bicos injetores (Original) |
| 15 | 1 | Serviço de guincho para remoção de veículo, com percurso de até 100 km , incluindo todos os custos operacionais, como deslocamento, carga, transporte e descarga do veículo. |
| 16 | 1 | <p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS;</p> <p>Os serviços a serem executados compreendem a realização de manutenção preventiva e corretiva em veículo oficial, incluindo mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e todos os procedimentos técnicos necessários ao pleno funcionamento do sistema mecânico e eletrônico, contemplando, no mínimo:</p> <p>a) Serviço de troca de óleo e filtros mecânicos, incluindo drenagem do óleo usado, substituição dos filtros correspondentes, abastecimento com lubrificante adequado às especificações do fabricante e verificação geral de vazamentos e funcionamento do motor;</p> <p>b) Serviço de manutenção do sistema de ar-condicionado, compreendendo diagnóstico do sistema, verificação de pressão, limpeza, higienização, teste de vedação, recarga de gás quando necessário e testes de funcionamento após a intervenção;</p> <p>c) Serviço de troca da junta da tampa de válvulas, incluindo desmontagem dos componentes necessários, substituição da junta, limpeza das superfícies de contato, remontagem conforme especificações técnicas e teste de funcionamento do motor;</p> |



MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 44.544.690/0001-15

| | | |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | <p>d) Serviço de programação eletrônica (diesel), contemplando diagnóstico eletrônico por meio de scanner automotivo, reprogramação dos parâmetros do sistema, ajuste de módulos eletrônicos e testes operacionais para verificação do correto funcionamento;</p> <p>e) Serviço de conserto do sistema de injeção eletrônica, incluindo diagnóstico completo, identificação de falhas, reparo ou ajustes necessários, testes eletrônicos e mecânicos, bem como validação do funcionamento após a execução dos serviços.</p> <p>Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com utilização de equipamentos apropriados, observando as recomendações do fabricante do veículo e as normas técnicas aplicáveis, garantindo o pleno funcionamento, segurança e confiabilidade do veículo após a manutenção.</p> |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A empresa _____ declara que:

1. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.
2. Sua proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.
3. Prazo de execução do objeto de acordo com o estabelecido no Termo de Referência (Anexo I).
4. Não incide na vedações previstas na Lei nº 14.133/2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(nome, assinatura do representante legal e CPF)